



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1033 - 10 de maio de 2010 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

PREFEITURAMUNICIPALDEBARREIRAS

ANULAÇÃODELICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 49, da Lei Federal 8.666/93, anula o Pregão Presencial nº 014 Processo nº 047 cujo objeto: Locação de Software e Prestação dos serviços referentes a Manutenção do Web site Institucional, Barreiras, 10 de Maio 2010


Jusmari Terezinha Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEBARREIRAS/BA

AVISODEANULAÇÃO

O Pregoeiro do MUNICÍPIO DE BARREIRAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Nº014/2010, cujo objeto é Locação de Software e Prestação dos serviços referentes à Manutenção do Web site Institucional, foi anulado em conformidade com o artigo 49 da Lei 8.666/93. Oportunamente divulgaremos a data da nova licitação.


Pollyane de França Klauck
Pregoeira

Barreiras, 10 de Maio 2010.